



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde
Terra de Maringá

RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe da Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município do São Domingos-PB.

A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região de Saúde da Paraíba – Terra de Maringá, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais e

CONSIDERANDO:

A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Deliberação da CIR da 13ª Região de Saúde, que aprovou por unanimidade dos presentes na 9ª Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2024, realizada de forma remota, via Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a anuência dos Municípios de Cajazeirinhas, Lagoa, Paulista, Pombal, São Bentinho e São Domingos, quanto à retaguarda da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de São Domingos-PB;



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
13ª Região de Saúde
Terra de Maringá

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Pombal, 12 de novembro de 2024.



Lais Nóbrega Vieira da Costa.
Lais Nóbrega Vieira da Costa
Presidente da CIR – 13ª Região de Saúde-PB

13ª CIR
Terra de Maringá
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL